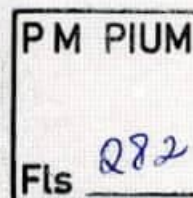




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022

PROCESSO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o Sr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10.

CONTRATADA: MANUPA COM. EXPORT. IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 03.093.776/0007-87, com sede a Av. Marques de São Vicente nº 1619, Sala 2705, bairro Vázea da Barra Funda, São Paulo - SP, representada pelo Sr. Everton Henry Oliveira Leão, brasileiro, divorciado, consultor comercial, portador do CPF nº: 907.294.205-15 e RG nº: 07.371.803-01-SSP/SP, baixa assinado, que de ora em diante é denominado simplesmente, que têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei 8.883/94 e pelas conversões estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é o Termo Aditivo no Contrato de **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, conforme Propostas n.º 052996/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Pium - TO, proveniente do Contrato Nº 164/2022, Processo Licitatório: 168/2022 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Justifica-se o presente aditivo financeiro da aquisição conforme pedido de aditivo. Com isto, após análise dos documentos apresentados considerando que o valor total do aditivo é de **R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais)**, que no qual, representa aproximadamente **12,00%** do valor contrato que é de **R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil)**. Passando a ser o contrato no valor de **R\$ 1.046.080,00 (um milhão e quarenta e seis mil e oitenta reais)** sendo que o pagamento vai ser da seguinte forma: **R\$ 934.467,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)** valor esse oriundo do convenio Propostas n.º 052996/2021 no ato da entrega dos veículos, e o restante **R\$ 111.613,00 (cento e onze mil e seiscentos e treze reais)** em duas parcelas oriundo de recursos próprio.

Por fim, manifesto a favor do referido aditivo de contrato, tendo em vista que atende aos quesitos técnicos. Conforme pedido em anexo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PM PIUM
Fls 283

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares e, assinam a presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pium - TO, 13 de março de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito
Contratante

MANUELLA
JACOB:3725328285
0

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2024.03.14 16:05:34
+03'00'

MANUPA COM. EXPORT. IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADPTADOS LTDA
CNPJ/MF sob nº: 03.093.776/0007-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

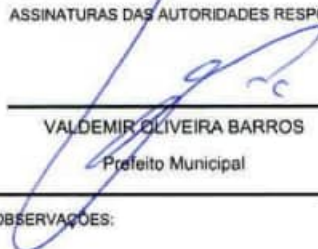
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (152032)

NÚMERO
4

DATA DE EMISSÃO
18/03/2024

PROCESSO
519

EXERCÍCIO 2024	DOTAÇÃO COMPACTADA 212	CPF/CNPJ 03.093.776/0001-91	FAVORECIDO MANUPA COMERCIO DE EXP. DE IMPLEMENTOS E
DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR 1.046.080,00
UNIDADE: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			VALOR DO DOCUMENTO 1.046.080,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE			SALDO POSTERIOR 0,00
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			PM PIUM 284 Fls
PROGRAMA: 0041 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA			
PROJ/ATIVIDADE: 1028 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS			
NAT. DESPESA: 4490520000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
OBJ-ELEMENTO: 4490524800000000 - VEICULOS DIVERSOS			
HISTÓRICO DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE PIUM, TOCANTINS, DESTINADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.			
TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO			MODALIDADE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO
BANCO		CONTA	
FONTE DE RECURSO 1.700.0000.000000 Intervalo de LIVRE utilização - Convênios com a União			TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, OITENTA REAIS			VALOR LÍQUIDO 1.046.080,00
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS			
 _____ Valdemir OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal  _____ Roberval PAULO DA SILVA Secretário de Finanças  _____ José IDEIAS VIANA DE MACEDO Contador			
OBSERVAÇÕES:			

da execução dos projetos.

m) Adotar os procedimentos legais relacionados ao resultado da análise de prestação de contas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As propostas inscritas neste edital não serão devolvidas aos proponentes, podendo estes, a critério exclusivo da municipalidade, serem destruídos ou compor os arquivos da instituição.

18.2. Todos os proponentes deverão considerar os Direitos Autorais relevantes para a execução de seus projetos.

18.2.1. Caso o proponente contemplado não seja o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais e conexos, deverá obtê-los, em autorizações expressas em contrato, junto aos demais titulares, gravadoras ou produtoras fonográficas.

18.2.2. O proponente deverá garantir a cessão do direito de uso de imagem e som de participantes de seu projeto, que apareçam em fotos, vídeos ou registros.

18.2.3. Projetos que prevejam em seu escopo a produção de registros audiovisuais, deverão obter junto a todos os titulares dos direitos de personalidade (intérpretes, banda, dançarinos, atores, figurantes, entre outros) suas respectivas autorizações.

18.3. Os proponentes de projetos contemplados garantem, à Prefeitura Municipal de Pium Tocantins, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos por profissional contratado pelo proponente ou pelo próprio proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicitários, no Brasil ou no exterior, de forma gratuita e por tempo indeterminado.

18.4. O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pium Tocantins de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.5. A Prefeitura Municipal de Pium TO, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no site da prefeitura.

18.6. Os projetos suplentes irão compor cadastro reserva e poderão ser apoiados desde que haja disponibilidade orçamentária relacionada à LC 195/2022, podendo haver alteração da data prevista para o início da execução do projeto.

18.7. O projeto contemplado no qual for constatado a indicação incorreta de atendimentos aos critérios afirmativos ou de cota terá o termo de fomento cancelado, e serão notificados sobre os procedimentos legais relacionados para a devolução dos recursos à municipalidade.

18.8. Serão inabilitadas as propostas que não cumprirem quaisquer requisitos deste edital.

18.9. As inscrições para este edital são gratuitas e quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

18.10. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

18.11. Esclarecimentos e informações serão obtidos diretamente no Palácio da Cultura Cora Coralina;

18.12. O proponente declara, no ato de sua inscrição, estar de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

18.13. A Secretaria Municipal de Cultura se compromete a cumprir as normas da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais dos inscritos neste edital, conforme termo de uso de dados disponível no

Anexo VII.

18.14. São parte integrante do presente edital todos os anexos relacionados abaixo:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Modelos de Carta de Anuência (Anexo II);

c) Declaração de não impedimento (Anexo III);

d) Declaração étnico-racial (Anexo IV);

e) Formulário de recursos (Anexo V);

f) Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI);

g) Termo de uso de dados (Anexo VII);

18.15. Este edital e todos os anexos relacionados estarão disponíveis no site da

Prefeitura Municipal de Pium TO.

Pium TO, aos 08 dias do mês de março, do ano de 2024

FLÁVIO

Presidente da Comissão Gestora e de Avaliação

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium- TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso I do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para construção do prédio do Conselho Tutelar, para atender as necessidades do Município de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 22/03/2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022 - PMP

PROCESSO: nº 168/2022

CONTRATO Nº 164/2022 PMP

Objeto da Licitação: Termo Aditivo do Contrato de AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE



PARA O MUNICIPIO DE PIUM - TO, conforme Propostas n.º 052996/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Pium - TO, proveniente do Contrato Nº 164/2022, Processo Licitatório: 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022.

Partes: O MUNICIPIO DE PIUM - TO, INSCRITA NO CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

Fornecedor: MANUPA COM. EXPORT. IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADPTADOS LTDA., CNPJ n.º 03.093.776/0001-87.

VALOR: Após análise dos documentos apresentados considerando que o valor total do aditivo é de R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais), que no qual, representa aproximadamente 12,00% do valor contrato que é de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil). Passando a ser o contrato no valor de R\$ 1.046.080,00 (um milhão e quarenta e seis mil e oitenta reais) sendo que o pagamento vai ser da seguinte forma: R\$ 934.467,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) valor esse oriundo do convenio Propostas n.º 052996/2021 no ato da entrega dos veículos, e o restante R\$ 111.613,00 (cento e onze mil e seiscentos e treze reais) em duas parcelas oriundo de recursos próprio. Fundamentos legais: Artigo 65, inciso II, Alínea "d" da lei 8.666/93. Data de Assinatura: 13 março 2024.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024-PMP

PROCESSO: n.º 04/2024

Contrato n.º 015/2024-PMP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DE ATRAÇÕES NO MUNICIPIO DE PIUM - TO

Partes: BR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.473.586/0001-60, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18 de março de 2024.

Valor total: : R\$ R\$610.500,00(seiscentos e dez mil e quinhentos reais)

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o

Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021, sobretudo

no disposto no art.

59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024-PMP, processo Nº 04/2024 PMP para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DE ATRAÇÕES NO MUNICIPIO

DE PIUM - TO, pelo período de 12 (doze) meses apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa BR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.473.586/0001-60, valor total registrado: o valor total de: R\$ R\$610.500,00(seiscentos e dez mil e quinhentos reais)

Data da Homologação: 12 de MARÇO de 2024.

